



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO DE LIMA**

AV. CEL. PEDRO PEDRAS. Nº 220 – CENTRO – TEL/FAX: (038) 758-1279

CEP. 39.219-000 - Estado de Minas Gerais

**LEI Nº 931/2018**

DISPÕE SOBRE A ADEQUAÇÃO DAS METAS E ESTRATÉGIAS, CRIANDO O ANEXO IV NA LEI N. 884/2015 QUE TRATA DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

A Câmara Municipal de Augusto de LIMA Decreta e eu, Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica fazendo parte integrante da Lei 884/2015, que aprova o Plano Municipal de Educação – PME, o anexo IV que adequa através de Notas Técnicas as Metas e Estratégias, conforme exigência do Ministério da Educação – MEC.


Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta pertencer, que a cumpra e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.


*Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.*

Prefeitura Municipal de Augusto de Lima, 14 de junho de 2018.

  
João Carlos Batista Borges  
Prefeito Municipal

  
Larissa Carla Silva Borges  
Secretaria interina

Prefeitura Municipal de Augusto de Lima-MG  
PUBLICADO EM 14, 06, 2018

  
Secretaria do Gabinete